

# DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei N° 9926/2009

#### EDICÃO Nº 3835 / ANO XVI / 08 PÁGINAS

-I FIS

#### PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

#### Jornalista responsável PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM MTB 05442

## SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO <u>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u>

-LICITAÇÕES	2
- CONTRATOS	2
-SMC	4
- SMMA	4
-DIVERSOS	4
-FMSPG	5
-FMSPG.	

#### LEIS

#### L E I Nº 15.009, de 08/04/2024

Institui a "Política Municipal "Vini Jr." de combate ao racismo nos estádios, ginásios e arenas esportivas, públicas e privadas do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, na Sessão Ordinária realizada no dia 11/03/2024, a partir do Projeto de Lei 223, de autoria do Vereador Dr. Erick, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a

#### LEI

- Fica instituída a Política Municipal "Vini Jr." de combate ao racismo nos estádios, ginásios e arenas esportivas, públicas e privadas, situados no Município de Ponta Grossa, nos termos desta Lei.
- Art 2º A Política de que trata o art. 1º desta Lei tem como objetivo o combate à A Politica de que trata o art. 1º desta Lei terri como objetivo o combate a discriminação racial e às demais formas de intolerância étnica nos estádios e nas arenas esportivas, buscando transformá-los em espaços livres, justos e solidários para toda a comunidade esportiva.
- São ações da Política Municipal "Vini Jr." de Combate ao Racismo: Art. 3°
  - torna-se obrigatório no âmbito das atividades esportivas realizadas em estádios, ginásios e arenas do Município de Ponta Grossa:
    - a divulgação e a realização de campanhas educativas de combate ao racismo nos períodos de intervalo ou que antecedem os eventos esportivos ou culturais, preferencialmente veiculadas por meios de grande alcance, tais como telões, alto falantes, murais, telas, panfletos, outdoors etc; a divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento às

    - a divingação das políticas voltadas para o atendimento as víltimas de racismo; a divulgação dos canais oficiais de denúncia contra a prática de racismo, em especial do programa SOS racismo, instituído pela Lei Estadual nº 14.938/2005, por meio da afixação de cartazes em locais de fácil accesso e visualização ou por meio de anúncios sonoros, de fácil compreensão auditiva, no local em que o evento estiver sendo realizado, antes do início e no intervalo de cada evento:
    - estiver sendo realizado, antes do inicio e no intervalo de cada evento; a interrupção da partida em andamento, seja com realização pública ou privada, em caso de denúncia ou reconhecida manifestação de conduta racista por qualquer pessoa presente, sem prejulizo das sanções cíveis e/ou penais, bem como as previstas no regulamento da competição e da legislação desportiva; a capacitação e formação continuada de funcionários e prestadores de serviços sobre as condutas combatidas por esta Lei.
  - torna-se facultativo no âmbito das atividades esportivas realizadas em estádios e arenas:
    - a criação e ampla divulgação de medidas de acolhimento, acompanhamento e auxílio adequados às vítimas das condutas combatida por esta Lei;
    - o encerramento total da partida em andamento, seja com realização pública ou privada, em caso de conduta racista praticada conjuntamente por grupo de pessoas ou em caso de reincidência de reconhecida manifestação de conduta racista, sem prejuízo das sanções previstas no regulamento da competição e da legislação
- Fica criado o "Protocolo de Combate ao Racismo", a ser realizado nos estádios e arenas esportivas que seguirá o seguinte rito

- qualquer cidadão poderá informar a qualquer autoridade presente no estádio acerca da conduta racista que tomar conhecimento;
- ao tomar conhecimento do fato, a autoridade obrigatoriamente informará imediatamente ao plantão do juizado do torcedor presente no estádio, ao organizador do evento esportivo e ao delegado da partida quando houver, e logo que for possível ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Delegacia de Polícia mais próxima, à Assessoria de Direitos Humanos e da Promoção da Igualdade Étnico-Racial e Povos Originários ou órgão equivalente da Prefeitura Municipal e à Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança da Câmara Municipal de Ponta Grossa;
- o organizador do evento ou o delegado da partida solicitará ao árbitro ou ao mediador da partida a interrupção obrigatória de que trata a alínea "d" do Inciso I do Art. 3º desta Lei:
- a interrupção se dará pelo tempo que o organizador do evento ou o delegado da partida entender necessário e enquanto não cessarem as atitudes reconhecidamente racistas;
- após a interrupção e em caso da conduta racista praticada conjuntamente por torcedores ou de reincidência de conduta reconhecidamente racista, o organizador do evento esportivo ou o delegado da partida poderá informar ao árbitro ou ao mediador da partida quanto a decisão de exercer a faculdade de encerrar a partida, nos moldes previstos na Alinea 'b' do Inciso II do Art. 3º desta Lei.
- Parágrafo único São consideradas autoridades os policiais militares, bombeiros, guardas ou qualquer funcionário de segurança privada do estádio, ginásio ou arena esportiva.
- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA** 

#### L E I Nº 15.013, de 05/04/2024

Denomina de BALDUR JUSTUS o trecho de via pública compreendido entre as Ruas Santa Rosa e Expedicionário Darcy Soares, frente ao Residencial Morada do Sol situado no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. Estado do Paraná decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 20/03/2024, a partir do Projeto de Lei nº 507/2023, de autoria do Vereador Vinícius Camargo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

- Fica denominado de BALDUR JUSTUS o trecho de via pública compreendido entre as Russ Santa Rosa e Expedicionário Darcy Soares, frente ao Residencial Morada do Sol situado no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.
- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

### L E I Nº 15.032, de 05/04/2024

Institui o Dia Municipal da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no ámbito do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 27/03/2024, a partir do Projeto de Lei nº 495/2023, de autoria do Vereador Léo Farmacêutico, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI

Fica instituído, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Dia Municipal da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de janeiro.

Parágrafo único – O Dia Municipal da Igreja Evangélica Assembleia de Deus passará a integrar o calendário oficial do Município de Ponta Grossa.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão, na forma eletrônica - SRP - n° 35/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 14h00m do dia 23 de abril de 2024, através da Bolsa de
Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica, registro de preços para contratação
de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para aquisição de 5.000 (cinco mil) capas
28 x 74, papel cartão (supremo) 300 gramas, impressão 1 x 1 cor, 2 dobras. Valor Másmic: R\$
18.812,50 (dezoito mil, oltocentos e doze reais e cinquenta centavos). Mais informações, bem como a
integra do edital a esua anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no
horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349
ou ainda através do Portal da Transparéficia - Licitações. ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Secretário Municipal da Fazenda



#### Departamento de Compras e Contratos

Ao (Å)
Morumbi Industrial Ltda
MORUMBI INDUSTRIAL LTDA
Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, 142 – Distrito Industrial – Sarzedo/MG

Aos Cuidados Sra. Lidiane Lima Borges Dockhorn de Menezes

## AUTO DE NOTIFICAÇÃO Referente do Protocolo SEI42007/2022

NOTIFICAMOS essa que o contrato 606/2023 (Aquisição de 01 prancha para transporte de maquinário pesado) firmado com o Município de Ponta Grossa, deverá ser rescindido pelos motivos expostos no processo acima referido. Esclarecemos que será observado o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, para apresentação do contradiório, se assim entender. Notificamos que poderá a rescisão ser observada pelo disposto no art. 79, inciso

Νοιμιταιμιου η νε με το εκτορού Π da lei 8.666/93 (rescisão amigável).

A Administração Pública através dessa notificação, atende ao princípio do Contraditório, concomitantemente ao da Auto Tutela.

Sem mais para o momento aguardamos manifestação.

#### 05 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por MARCOS AURELIO DIAS, Assistente de Administração I, em 05/04/2024, às 14:15, horário oficial de brasilia, conforme o Deci nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 4389301 e o código CRC E7F11CFF.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### Concorrência, na forma eletrônica nº 3/2024

O Município de Ponta Grossa – PR, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, realizará no dia 22 de abril de 2024 às 13h45min, a concorrência nº 04/2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Manutenção corretiva das áreas prediais dos imóveis da Secretaria Municipal de Educação, descritos no termo de referência, com fornecimento de materiais e mão de obra, entendendo-se tais situações como todas as ações e intervenções pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais é de áreas comuns de propriedade da contratante que resultem, respectivamente, na manutenção corretiva (serviços de engenharia) para a reparação do estado de uso ou de operação, para que o patrimônio da Contratante seja garantido. Valor Máximo: R\$ 4.000.000,00.

Informações adicionais, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, na sede da prefeitura, no horário das 12h às 18h, ou pelo fone 42-3220-1304 ou ainda pelo site http:// servicos pontagrossa pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

Simone do Rocio Pereira Neves – Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEFIFMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS Mercado

	PREGÃO: 17/2024	PREGOREC	: :JOELMII	R ALIDK WHIST
LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	PARECER
2	DALO EMPRENDIMENTOS LTDA	amaciante para roupas	bio kriss	REPROVADO
5	LONDRINA NORTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	papel higiênico, 4 rolos, folha simples	TROPICOS	REPROVADO
	BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA 1	shamnoo	Hidra Hair	REPROVADO

EPROVAÇÕES: EM 2: EMPRESA: DIALO EMPRENDIMENTOS L'TDA MOTIVO: ITEM DE ACORDO COM LOTE 1; EM 3: EMPRESA: L'ONDRINA NORTE: MOTIVO: SEM METORNO DA EMPRESA SOBRE AMOSTR EM 6: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS L'TDA 1, MOTIVO: FALTA DE AMOSTRI

PONTA GROSSA. 08 DE ABRIL DE 2024

Grochovski - CPF: Domeston state

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

#### RESULTADO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reparos e manutenção de 02 equipamentos de Ar condicionado 36.000 BTUS, piso/teto quente/frio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional do Municipilo de Ponta Grossa LOTE 01 – DESERTO.
Prepoeira: Mania Claudete R. Wanderley



#### Divisão de Compras e Contratos

Ao (À)

DECOM - Pregoeiro Joelmir Wiest

Divisão de Compras e Contratos

Pregão 009/2024 - Compra de Coletes Balísticos

I - Solicitamos que seja feita a desclassificação da empresa CONFECÇÃO MCB - EIRELLI, e convocação da  $5^{\rm o}$  colocada para avaliação da documentação.

Pelos seguintes motivos:

II - Falta dos seguintes documentos;

Atestados de Capacidade Técnica não condiz com o item da licitação (placas balísticas), além da falta dos Certificados de Conformidade e Certificado de Registro do Exercito em regularidade.

## Conforme pagina 47 e 48 do Edital , Item 11 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

° As empresas deverão apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica referente ao fornecimento específico do item licitado neste termo de referência. Caso não documento, a empresa será desclassificada do certame.

- ° Certificado de Conformidade
- ° Certificado de Registro do exército em regularidade

#### 09 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por TERESINHA HRETSUK, Guarda Municipal, em 09/04/2024, às 13:36, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.36 03/05/2018



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO JOSÉ DA LUZ MOURA, Chefe da Divisão de Compras e Contratos, em 09/04/2024, às 13:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 4400450 e o código CRC 4E059425.

### CONTRATOS

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 022/2024

CONTRATANTE: Município de Ponta Grossa

CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimentos para Alimentação Escolar (ALIMENTOS BÁSICOS E DIETAS) – SME.

VALOR: R\$ 110.340,00 (cento e dez mil, trezentos e quarenta reais). PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. LICITAÇÃO: Pregão nº 157/2023.

## PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento) R\$

11.828,03 (onze mil oitocentos e vinte e oito reais e três centavos), sendo:

- 1	Lote	Item	Quant.aditivada	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R\$
	5	1	312	PAR	Meião para futebol, adulto, 61% poliamida, 36% algodão e 03% elastano, diversas co- res. propria meião	propria meião	R\$ 9,4700
	6	1	937	PAR	Meião para futebol, adulto, 61% poliamida, 36% algodão e 03% elastano, diversas co- res. propria meião		R\$ 9,4700

#### PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a marca do lote 22, constante do Anexo I, o qual passa de "ESTÂNCIA ALVORADA" para "CATALAN".

#### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 303/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 18/04/2024 a 15/09/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

#### **CONTRATO Nº097/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

OBJETO: execução de Pavimentação Rígida das ruas SEM DENOMINAÇÃO - PRINCIPAL (Trecho Av. Vicente Nadal x Rua sem denominação) e SEM DENOMINAÇÃO - LATERAL (trecho Rua sem denominação x linha do trem) no Distrito Industrial Sul, totalizando 21.598,22 m²

VALOR: R\$ 7.819.137,59 (sete milhões oitocentos e dezenove mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

PRAZO: Execução 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, vigência 360 (trezentos e sessenta) dias corridos

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná

LICITAÇÃO: Concorrência nº12/2023

#### CONTRATO Nº133/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (AMENDOIM/MILHO VERDE/SAL) para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família

VALOR: R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná

LICITAÇÃO: Pregão nº 022/2024

#### CONTRATO Nº134/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (AMENDOIM/MILHO VERDE/SAL) para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família VALOR: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná

LICITAÇÃO: Pregão nº 022/2024

#### CONTRATO Nº 135/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: VEM COMERCIAL E SERVICOS LTDA

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (AMENDOIM/MILHO VERDE/SAL) para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 022/2024

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: PASTIFICIO SELMI S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do

instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 29/04/2024 a 28/07/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 90 (noventa) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de aumento de quantitativo dos lotes 1; 2 e 4, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 18,95% (dezoito virgula noventa e cinco por cento) R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo:

Lote	Qtd aditivada	Item	Descrição	Marca	UND	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	5	01	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO - demais descri- ções no Edital.	Dell Optiplex	UND	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00
02	3	01	Monitor 23" – De- mais descrições em Edital.	I I I I Monitor	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
04	1	01	Notebook Inter- mediário. Demais descrições em Edital.	Dell Latitude 3520	UND	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00

Valor total do aditivo: R\$ 52.400,00

#### **CONTRATO Nº116/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MELO

OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

### **CONTRATO Nº117/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CLÁUDIA DE BRITO SILVA

OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

#### **CONTRATO Nº118/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: CLEONICE MORAES DE SANTANA

OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

### CONTRATO Nº119/2024

#### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: EDER CORREA DO NASCIMENTO

OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

#### **CONTRATO Nº120/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: EZEQUIEL MONTEIRO DA SILVA

OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL

DE CAPOEIRA

VALOR: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

#### **CONTRATO Nº121/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: GABRIELLE PAULINI DE OLIVEIRA

OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL

DE CAPOEIRA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) PRAZO: 90 (noventa) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

#### CONTRATO Nº122/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LUANA SOUZA DA SILVA

OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

#### CONTRATO Nº123/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: MARCELO OLIVEIRA PALMA

OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

#### CONTRATO Nº124/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: RAFAEL PEDRO DA SILVA

OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

#### CONTRATO Nº125/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: RODRIGO DA SILVA MARTINS

OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL

DE CAPOEIRA
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

### CONTRATO Nº126/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: THERCIO FABIO PONTES SABINO

OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL DE CAPOFIRA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

### CONTRATO Nº103/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: prestação de serviços especializada em Seguro de Vida para os Guardas Civis Munici-

pais da Secretaría Municipal de Cidadania e Segurança Pública - SMCSP. VALOR: R\$ 64.881,12 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 010/2024

#### SMC SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

#### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Alberto Schramm Portugal, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo, convoca seus membros para a reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 12 de abril de 2024, via plataforma Google Meet, com primeira convocação para às 18h30, com segunda convocação para às 18h45, ou com a maioria de seus membros.

Ponta Grossa, 08 de abril de 2024

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL Secretário Municipal de Cultura Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

#### SMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PARA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE

Hotel Pelanda Ltda, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Simplificada para Regularização de Atividade, para serviços de hotelaria, situada na Rodovia BR 376, km 529, s/n, Sede, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.045-490.

#### **DIVERSOS**



3220-1000 Ramal 2098





## EDITAL SMESP N° 03/2024 ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO - MONITORES "PROJETOS SMESP"

#### TORNAR PÚBLICO

O Secretário Municipal de Esportes no uso das atribuições legais, conferidas pelos Art. 08 da Lei n.º 11.220, de 01/01/2013 torna pública a abertura de inscrições para seleção de profissionais graduados em Educação Física – área de atuação Bacharelado e Licenciatura Plena com experiência comprovada em atividades técnicas desportivas e para profissionais com experiência em áreas afins como: danças (manifestações culturais), yoga, capoeira e artes marciais que estejam interessados em atuarem como bolsistas no projeto "Bolsa Incentivo" da SMESP, por tempo determinado nos moldes disposto pelo presente Edital e seus anexos:

### 1. OBJETIVO DO PROJETO:

Os projetos do "Bolsa Incentivo" da SMESP, foram desenvolvidos com o objetivo de realizar um trabalho de iniciação esportiva e de recreação para comunidade, visando a busca de novos talentos para o esporte Pontagrossense, oferecer lazer orientado para comunidade e na formação de atletas para futuras competições sob a supervisão/orientação de professores de Educação Física.

#### 2. DAS VAGAS:

- 2.1. A participação dos candidatos no processo não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação. Fica reservado à SMESP (Secretaria Municipal de Esportes) o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do projeto e ao prazo de validade deste Edital.
- 2.2. Este processo consistirá em prova de títulos, apresentação de currículo e entrevista quando necessário com a coordenação do projeto.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Antes de se inscrever no processo o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá até a data da convocação todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 3.2. As INSCRIÇÕES ocorrerão no período de 09/04/2024 até 17/04/2024 e deverão ser protocolados através do PROTOCOLO ON LINE na página principal do site oficial do município:
  - $\textcolor{red}{\blacktriangleright \ \, \underline{https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/protocolo/aberturaProcessoExterno}}$
  - Passo 1 informações pessoais;
  - Passo 2- Abertura de processo No campo "Assunto" colocar SMESP/chamada pública.
  - No campo "Arquivos" anexar o currículo atualizado e comprovantes citados no artigo 4º desse edital. Os processos protocolados fora do prazo ou que não atendam ao edital, não serão encaminhados para a Comissão de Seleção.
- 3.3. Ao realizar e finalizar a inscrição o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

## 4. <u>DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANEXAR À INSCRIÇÃO VIA PROTOCOLO DA PREFEITURA:</u>

- 4.1. Formulário de inscrição fornecido pela SMESP Anexo I do presente edital.
- 4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade
- 4.3. Fotocópia do CPF.
- 4.4. CURRÍCULO com foto ATUALIZADO (máximo duas páginas).
- 4.5. Para os profissionais de Educação Física <u>Fotocópia do CREF ou CREF provisionado</u> (Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Educação Física).
- 4.6. Para os profissionais com experiência em áreas afins como: danças (manifestações culturais) Yoga , Capoeira e Artes marciais – NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE CREF.

Parágrafo Primeiro: Eventuais certificados, diplomas ou documentos correlatos informados no currículo deverão ser fotocopiados e apresentados quando solicitados pela Coordenação do Proieto.

Parágrafo Segundo: O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. Só serão homologadas as inscrições que <u>contemplem integralmente a documentação</u> exigida pelo presente Edital.
- 5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste edital não caberá recurso.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO:

- 6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão ao programa de bolsas gerido pela SMESP sem geração de vínculo empregatício.
- 6.2. As atividades terão duração no prazo máximo de 12 meses ou até 30 de março de 2025
- 6.3. Aos presentes Contratos de Adesão ao Programa caberá prorrogação a critério do órgão fomentador – Secretaria Municipal de Esportes – SMESP.
- 6.4. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades de acordo com o previsto no Plano de Atividade.
- 6.5. Suas atividades serão supervisionadas por um professor/coordenador vinculado ao
- 6.6. Durante o período de execução do projeto, os contratados receberão uma bolsa auxílio nos termos da lei municipal 4304/1989 ao longo e por decorrência da prática das atividades executadas. O valor da bolsa é R\$ 50,00/ hora trabalhada. Para fins de declaração de imposto de renda pessoa física, os valores recebidos da bolsa auxílio são caracterizados como isentos e não tributáveis.
- 6.7. 6.7 Ao bolsista será assegurado os direitos à: receber informações sobre as finalidades, organização, execução das atividades e certificado de participação no projeto.
- 6.8 São deveres do bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente às suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico <a href="https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/chamadas-publicas-2/">https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/chamadas-publicas-2/</a> e Diário Oficial do Município de Ponta Grossa.
- 7.2. O Processo Seletivo compreenderá na primeira fase a análise documental e curricular e uma segunda fase caso haja necessidade de entrevista pessoal.
- 7.3. Os candidatos aprovados irão compor cadastro de reserva e conforme a necessidade poderão ser convocados pela Coordenação.
- 7-4. Os critérios de pontuação para avaliação de currículo e possível entrevista encontramse no ANEXO II.

#### 8. DOS ANEXOS DESTE EDITAL:

- 8.1. Constituem anexos deste Edital:
- 8.1.1. Anexo I Formulário de Inscrição ( PREENCHER E ANEXAR AO PROTOCOLO);
- 8.1.2. Anexo II Ficha de Avaliação de Currículo e Entrevista (conforme necessidade da coordenação, NÃO há necessidade de preenchimento e impressão);

#### 9. DA VINCULAÇÃO/ ADESÃO AO PROJETO:

- 9.1. O bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto NÃO terá vínculo empregaticio com a contratante. Nestes termos, receberá uma bolsa auxilio para as despesas realizadas no desempenho das atividades as quais serão geridas através do programa Bolsa Incentivo.
- 9.2. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.
- 9.3. Atendido o item deste Edital a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades, será efetivada por meio da adesão ao Projeto.

### 10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:

10.1 Resultado do processo seletivo está previsto para ser divulgado a partir do dia **24/04/2024** no site da SMESP e Diário Oficial do Município de Ponta Grossa.

#### BEN HUR CHICONATO

Secretário Municipal de Esportes

ANEXO I – EDITAL 03/2024 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO (A):	
	_
DATA DE NASCIMENTO/	/ POSSUI CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:
RG.:	ÓRGÃO EXP.:DATA DE EXP.:

CPF.:	TÍTULO DE	E ELEITOR:	
N° CREF OU OUTRO RE	GISTRO PROFISS	IONAL:	
ENDEREÇO RESIDENCI	AL:		
		Nº:BAIRRO:	
CIDADE:		CEP:	
TELEFONES PARA CON	TATO:	_	
E-MAIL:			
MODALIDADES PRETER	NDIDA NO PROJET	O:	
	DADOS	ACADÊMICOS:	
CURSO DE FORMAÇÃO		ACADEMICOS.	
		ANO DE CONCLUSÃO:	
,		ANCÁRIOS:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente :	
	_	de_	de 2024

### ANEXO II - EDITAL 03/2024 - (não precisa imprimir)

	FICHA D	DE PONTUAÇÃO PARA AV	ALIAÇÃO DE	CURRICULO		
NOME: MODALIDADE						
MODALIDADE	Critério		Nota		Pontuação	Nota
	Criterio	Descrição	Máxima	Especificidades	Pontuação	Nota
	Formação	Comprovar formação especifica para a vaga aqual concorre	Até 1,0 ponto	Atendimento a escolaridade mínima (Graduação ou Ensino Médio)	0,50 ponto	
				Pós Graduação	0,25 ponto	
				Mestrado	0,25 ponto	
				E Doutorado		
CURRICULO	Cursos	Comprovar cursos correlatos a vaga a qual concorre	Até 1,0 ponto		0,1 ponto por curso limitador a 1,0 ponto	
		_		Experiência em projetos	0,25 ponto	
	Experiência	Comprovar experiência diretamente relacionada à vaga	Até 1,0 ponto	Experiência na modalidade	0,25 ponto	
	Profissional	pretendida		Experiência na organização de eventos esportivos	0,25 ponto	
				Experiência na área pedagógica	0,25 ponto	
	Nota Máxima Cu	rriculo			3,0 pontos	

				Atitude	1,5 pontos
	Comprovar aptidão para	Até	6.0	Didática	1,5 pontos
Aptidão atuação do programa	ponto		Conhecimento da modalidade	1,5 pontos	
				Desenvoltura	1,5 pontos
Conhecimentos Acerca do	Comprovar conhecimento	Até	1,0	Conhecimento acerca dos objetos	0,5 pontos
Programa	específico acerca do Programa	ponto	s	Conhecimentos acerca das características do programa	0,5 pontos
Nota Máxima	1			I	7,0 pontos
NOTA CURRICULO					· '
NOTA FINAL					

05/04/2024, 15:52

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 11/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA (PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 1844/2019 CONSUMIDOR: LUIZA FERREIRA CARNEIRO FORNECEDOR: CONSULADO DO IMÓVEL

A PROCON PONTA GROSSA, sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil(2015; F.Z SABER que perante este ORGÁO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo fo imputada multa no valor de: 1.811,10.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu debito inscrito em divida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 5 de abril de 2024

Eu, PRISCILA MARIA ZARPELON STOMSKI, que fiz digitar e subscrevo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

#### EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o ordéfito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a divida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 08 de Abril de 2024.

### SAULO FAVORETTO Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

I. do Contribuinte	Nome
89404	ESPÓLIO DE ADELINO ANGELUCCI
99350	ESPÓLIO DE ANTONIO DE OLIVEIRA BELLO
78465	ESPÓLIO DE ANTONIO FERREIRA DE QUADROS
84314	ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO CUNHA
164346	ESPÓLIO DE DAZOLINA DAL COL GULYAS
74007	ESPÓLIO DE EDNIR RIBEIRO SILVA
1948	ESPOLIO DE EUNICE QUADROS DA CUNHA
167265	ESPÓLIO DE JOÃO PEDRO TRAUCHINSKI
162851	ESPOLIO DE JOSE MARIANO LACERDA
42344	ESPÓLIO DE JOSE TEIXEIRA DA SILVA
1744	ESPÓLIO DE NELSON BARROS
52565	ESPÓLIO DE OSCALINO ANTONIO FERREIRA
1762	ESPOLIO DE OSVALDO ALVES
13258	ESPÓLIO DE RODOLFO FIGUEIROA
8324	ESPÓLIO DE ULYSSES SABEDOTTI
26954	ESPÓLIO DE VICTORIO BASSO

### **FMSPG** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2024 PREGÃO REALIZADO EM 26/03/2024

N°	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	FEIRA FÁCIL LTDA	01/04/2024
02	A V I COMERCIAL EIRELI	01/04/2024

#### 1ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

LOTE	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA	STATUS
01	Abacate manteiga, de primeira qualidade.	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
02	Abacaxi pérola, de primeira qualidade, com coroa	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
03	Alface crespa, de primeira qualidade.	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
04	Alho in natura, bulbo inteiro, graúdo, de primeira qualidade	Feira Fácil	Nacional	Aprovado
05	Banana caturra, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho médio	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
06	Batata inglesa lavada, graúda, de primeira qualidade.	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
07	Cebola pera, graúda, de primeira qualidade	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
08	Cenoura extra, graúda, de primeira qualidade, sem rama.	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
09	Cheiro verde (cebolinha e salsinha), de primeira qualidade, maço pesando aproximadamente 100g	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
10	Couve manteiga (folha), de primeira qualidade	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
11	Hortelă fresco, em folha verdes, maço pesando aproximadamente 100 gramas	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
12	Laranja pera, com casca fina, para suco, de primeira qualidade, tamanho médio	AVI. Comercial	In natura	Aprovado
13	Limão taiti, com casca fina, para suco, de primeira qualidade.	AVI. Comercial	In natura	Aprovado
14	Maçã Gala ou Fuji, de primeira qualidade, tamanho médio	AVI Comercial	In natura	Aprovado
15	Mamão formosa, formosa, de primeira qualidade	AVI Comercial	In natura	Aprovado
16	Manga Tomy, de primeira qualidade	AVI Comercial	In natura	Aprovado
17	Maracujá azedo, de primeira qualidade.	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
18	Melão amarelo, de primeira qualidade.	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
19	Morango nacional, de primeira qualidade, apresentação em bandeja plástica com aproximadamente 250g	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
20	Ovo de galinha branco grande, embalagem com 12 unidades, deverão estar armazenados em embalagem fechada, com lote, validade e procedência.	AVI Comercial	Nikkei	Aprovado
21	Ponkan, de primeira qualidade	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
22	Repolho verde, de primeira qualidade	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
23	Tomate tipo rasteiro, maduro, de primeira qualidade, graúdo	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado

pros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram estas análises assinam eletronicamente este docum

nado eletronicamente por SUNALI BATISTEL SZCZEREPA, Nutricionista, em 08/04/2024, às 14:25, horário oficial de brasilia, con al nº 14.369 de 03/05/2018. ento assinado detonicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 08/04/2024, às 14/29, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto pal er 14/3/9 de 0/05/2018.



to assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e, em 08/04/2024, às 14:35, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14:369 de 03/05/2018.





COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A CTPL- FMS informa que os documentos técnicos das empresas listadas abaixo estão de acordo com o exigid

PREGÃO 10/2024 - ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS						
RAZÃO SOCIAL	LICENÇA SANITÁRIA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA				
FEIRA FÁCIL LTDA	Válida até 25/09/2024	De acordo				
A V I COMERCIAL EIRELI	Válida até 17/10/2024	De acordo				

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinan eletronicamente este documento

sei!

Documento assinado eletronicamente por SUNALI BATISTEL SZCZEREPA, Nutricionista, em 08/04/2024, às 14/32, horário oficial de brasilla, conforme Decreto Municipal nº 14/369 de 03/05/2018.

seil

ocumento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 08/04/2024, às 14:34, horário oficial de brasília, conforme o tecreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

sei! 🗈

ocumento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacéutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumo Serviços, em 08/04/2024, às 14:35, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



16B.

F	UNDACAO MUNICIPAL DE S	SAUDE DE PONTA GROSSA					
Estado do PARANA							
,	Exercício: 2024						
RATIFIC	AÇÃO DE DISPENSA DE	E LICITAÇÃO N° 23 / 2024					
DATA: 09/04/2024	PROTOCOLO: 30621 / 2024	PROCESSO: 42					
	CONTRAT	ANTE					
FUNDACAO MUNICIPAL	DE SAUDE DE PONTA GROSSA						
	CONTRATA	ADO(A)					
Fornecedor: BARBOSA DI	STRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA						
CNPJ: 41.296.857/0001-88	Insc. Estadual:						
Endereço: LUIZ OLIVEIR	A E SILVA, 342						
Bairro: ORFAS Cidade:	PONTA GROSSA - PR	CEP: 84.015-240					
Telefone: 42991314622							
	OBJE	0					
Aquisição de ÁGUA MINE	RAL SEM GAS, para atender as necessidade	es da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa					
	JUSTIFICA	ATIVA					
Non-termonal de la circa VIIII d	. 75 1 7 114 122 2021						

Telefone: 42/71314022					
		OBJETO			
Aquisição de ÁGUA MINERAL SEM	GAS, pa	ra atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa			
	JUSTIFICATIVA				
Nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021					
	DESPESA				
Programática	Fonte	Descrição Descrição			
2400110305006223603390300000 298 MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)					

Dec	ogramát	ioo		Fonto	Descrição				
110	grama	ica		ronte	Descrição				
2400110305006223603390300000		298	MATERIAL DE CONSUMO	ATERIAL DE CONSUMO					
	ITEM(S)								
Lot	Orde	Item	Descrição			Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1		ÁGUA MINERAL S 500ml	EM GÁS	6. Garrafa plástica descartável	GRF	20000.000	R\$ 0,750	R\$ 15.000,00
								Total:	15.000,00

EMBASAMENTO LEGAL ciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

PRISCILA DEGRAF



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

An. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-P

A CTPL - FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido nestre

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 61/2023	ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS	
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS		
AR LIMP LTDA	LOTES 13 E 14 APROVADOS		

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento



Documento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 08.04/2024, às 16.09, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03.05/2018.



Documento assinado eletrosicamente por FAOLA MARTINS SCHWAR, Enfermeira Plantonista, em 08-04/2024, às 16-09, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Manicepal nº 14-369 de 08/02/2018.



Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 4393993 e o código CRC ICTASCTB.

### FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

**SEMSPG** 

Estado do PARANA

Exercício: 2024

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADED E LICITAÇÃO Nº 4/2024 2024

ATA: 05/04/2024 PROTOCOLO: 95353 / 2023 PROCESSO: 40

CONTRATANTE

UNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: VIACAO SANTANA IAPO LTDA

NPJ: 76 803 766/0001-76 Insc. Estadual:

Endereço: MONTEIRO LOBATO, 2001

airro: JARDIM CARVALHO Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.016-210

Telefone:

ORJETO

Contratação de empresa especializada na área de transporte intermunicipal (Ponta Grossa x Castro e Castro x Ponta Grossa).

JUSTIFICATIVA

Artigo 74,I da Lei 14.133/2021

		DESPESA
Programática	Fonte	Descrição
2400110122023522723390330000	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

			ITEM(S)				
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1		Transporte intermunicipal (Ponta Grossa x Castro e Castro x Ponta Grossa).	SVÇ	3.000	R\$ 19.275,000	R\$ 57.825,00

EMBASAMENTO LEGAL	

R\$ 57.825,00

to 74 I da Lei 14.133/202

PRISCILA DEGRAF Presidente Fundação de Municipal de Ponta Grossa



Presidência da Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – EDITAL: 09/2024

**RECORRENTE:** SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: PROTOCOLO SEI: 008749/2024

#### 1. RELATÓRIO:

A SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, apresentou IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PEGÃO ELETRÔNICO № 09/2024, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos e Acessórios Médicos Hospitalares de pequeno porte para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde,

O expediente foi encaminhado a essa Procuradoria para análise e Parecer Jurídico.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO:

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a manifesta tempestividade e regularidade da representação:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legitima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Foi recebida a intenção de recurso, deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de até três dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de pregão eletrônico, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então tempestivo.

#### 3. DO MÉRITO

A impugnante alega em síntese, mov. 4326904:

O Fundo Municipal de Saúde Ponta Grossa/PR publicou o Edital supra, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos e Acessórios Médicos Hospitalares de pequeno porte para atender as necessidades da Fundação Municípal de saúde, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no ANEXO 01 do edital e demais. Em análise aos com as caracteristicas constantes no ANEXO 01 do editad e definals. Enti antalise aos descritivos dos Itens do Lote 51 e 52, ambos, DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, acerca da exigência: "resistência à vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros devidamente comprovados em manual;", solicita-se a esse r. órgão que inclua no descrito a Norma MIL 810 F. Ao se tratar de resistência a queda, a norma específica aplicada é a MIL 810F, versão F, da norma americana, desenvolvida e mantida pelo Departamento de Defesa, que específica questões de design e testes de condições ambientais de produtos. A norma específica diversos ensaios que replicam condições de uso em ambientes de uso reais em laboratório, sendo as condições de queda um dos testes realizados. Os equipamentos que atendem ao requisito de queda da norma militar americana MIL-810F, cujo o objetivo deste teste é determinar a integridade funcional e estrutural do produto no caso de uma queda durante transito/transporte, possuem sua capacidade de resistência atestada e aprovada dentro dos mais rigorosos testes.

A altura do teste é determinada pela maneira que o equipamento seria carregado

durante o uso, considerando seu peso e dimensão. Equipamentos portáteis como Easyshock, com peso menor que 45.4kg e com nenhuma face maior que 91cm, sendo assim, considerado transportável por uma só mão. Isto faz com que ele se enquadre no pior caso de ensaio, que é ser derrubado a uma altura de 1,22m, em todas faces cantos e quinas, totalizando 26 quedas.

As condições supra são para representar um equipamento leve sendo carregado por um homem de altura mediana, na altura do seu peito, e considerando dados de uso militar em que na média cada equipamento deste cai de 4 a 6 vezes durante sua vida

Deste modo, buscando atender ao Interesse Público, equipamentos que se subordinam a regramento específicos sobre determinados assuntos são a melhores escolhas, o que há de mais específico e rigoroso sobre o tema são aplicados em

Destaca-se que, há no mercado diversas marcas que se subordinam a norma militar americana MIL-810F, portanto o presente requerimento tem por objetivo oferecer a Administração equipamentos com padrão de qualidade atestada, em concorrência com outros licitantes que, em tese, possuem capacidade de contratar com o Poder Público, oferecer produtos com os mais altos padrões de qualidade e que atendam às

necessidades do Órgão. Assim, requer a esse r. órgão, que inclua no descritivo a comprovação de resistência à queda, bem como a subordinação à regramento específico, exigências estas que estão diretamente ligadas à qualidade do produto, visando o melhor interesse público.

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria que seja julgada totalmente procedente a

A - Reguer que seja retificado o descritivo dos Itens do Lote 51 e 52, para que passe a constar a exigência da Norma MIL 810 F.

Onde consequentemente a Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde se manifestou, mov. 4332910:

> Esta CTPL constituída através da Portaria nº 22.807/2023 referente ao 1º Pedido de Lasa of Te Constituta atavas au Fortania 72.2007/2025 feterente ao Tri Cudo Impugnação do pregão 009/2024 para Sistema de Registro de Preços aquisição de Equipamentos e Acessórios Médicos Hospitalares de pequeno porte para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde

> IMPUGNANTE: SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / CNPJ 24.789.180/0001-09 :

Síntese da solicitação: " Requer que seja retificado o descritivo dos Itens do Lote 51 e 52, para que passe a constar a exigência da Norma MIL 810 F".

RESPOSTA: Conforme exposto pela empresa a Norma MIL 810 F é uma norma americana, desenvolvida e mantida pelo Departamento de Defesa, que especifica questões de design e testes de condições ambientais de produtos. A futura aquisição de Desfibriladores Externo Automático será para equipar as Unidades de Saúde do Município e serão utilizados em eventuais situações de Emergência, podendo ser operados tanto por profissionais da Saúde quanto por leigos.

Conforme edital pág 54 e 55 - ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

"Os equipamentos médicos ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas Os equipamentos ineuticos orientados peros inclaames descritos e especificados rias propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde administrados por esta Fundação de Saúde

Assim, entende-se que a solicitação seria uma qualidade a mais além da solicitada em edital. Além disso, verificou-se que aparentemente existem poucas marcas no mercado com essa especificação, ocasionando uma restrição na participação de outras empresas

Portanto, esta CTPL sugere o INDEFERIMENTO do pedido de impugnação.

O mestre Marcal Justen Filho nos traz:

"É certo que não pode a administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação da disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p.335).

Diante disso, uma vez que o pedido de impugnação se referiu a critérios técnicos, sendo afastada pelo respectivo órgão requerente diante das considerações apresentadas, não há respaldo para alteração do Instrumento Convocatório, sendo as informações de total responsabilidade da FMS.

#### 4. CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, poderá ser recebido o presente recurso na sua forma, e negado

Desta maneira, dê-se publicidade ao ato conforme a Lei.



Documento assinado eletronicamente por PRISCILA DEGRAF, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 06:04/2024, às 16:47, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 4388203 e o código CRC 115A962C.

#### **FASPG**

#### Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 222023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E NUCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: NUCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO. CNPJ: 08.896.238/0001-59

ANJO. CNPJ: 08.896.238/0001-59
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº.
22/2023 registrado, publicado e decorrente de chamamento público nº 004/2023, que tem por
objeto a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para Criangas e Adolescentes,
pertencente ao serviço de acolhimento institucional que integra a Proteção Social Especial de Alta
Complexidade, detalhado no Plano de Trabalho, devidamente homologado pela Administração
Pública Municipal Indireta. Em conformidade com o SEI027666/2024, que se faz na forma

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS HUMANOS Alteração quadro 9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos nº3610/2

Cargo	Qtde	Salario	Encargos
Coordenadora	1	4.691,00	938,20
Psicologo	1	3.275,46	655,09
Secretaria	1	2.928,65	585,73
Auxiliar Administrativo	1	1.845,00	369,00
Motorista	1	1.934,01	386,80
Assistente Social	2	3.674,61	734,92
Educador Social	2	1.956,33	391,27
Servico Gerais	2	1.934,01	386.80
Cuidadora Residente	4	2.320,81	464,16
Auxiliar de Cuidadora	6	1.934.01	386.80

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERNÉDIO DA FASSPO. FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA PAZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: PAZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 20.509.544/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a alteração de fiscal ao contrato nº º 022/2021, cujo
objeto – SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM
FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, A SER
EXECUTADOS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA
GROSSA, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, nas condições do Pregão Eletrônico
nº 011/2021. Em conformidade com o SE1037091/2024, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do presente contrato, no serviço CREAS I, a partir de 04 de abril de 2024, para a servidora: L'UANA DECZKA BARBOSA, matrícula 32052 – Assistente Social, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA J.R TIEMANN SISTEMAS INTEGRADOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59

J.R TIEMANN SISTEMAS INTEGRADOS LTDA CNPJ: 49.945.145/0001- 54 CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a alteração de fiscal ao contrato nº 02/2024, cujo objeto

— CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
VIGILÂNCIA ELETRÔNICA - VIDEO-MONITORAMENTO E SERVIÇO MENSAL DE
MONITORAMENTO ELETRÔNICO, DE ALARME VIA GPRS COM TRANSMISSÃO DE DADOS,
SERVIÇO DE ATENDIMENTO TÁTICO MOVEL, SENHAS DE COAÇÃO E VERBAL, COM
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO, nas
condições do Pregão Eletrônico nº 01/2024. Em conformidade com o SE1037091/2024, que se
faz na forma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO Fica alterada a fiscalização do presente contrato, no serviço CREAS I, a partir de 04 de abril de 2024, para a servidora: LUANA DECZKA BARBOSA, matricula 32052 – Assistente Social, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa.

EXTARTO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E ENGENHO & ARTE MODA E DECORACAO LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59

ENGENHO & ARTE MODA E DECORACAO LTDA CNPJ: 04.326.630/0001-01 CONTRATADA:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBLETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº. 03/2021
registrado, publicado e decorrente da dispensa de licitação nº 001/2021, que tem por objeto a
LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DA, COLARES, 320 – SALA 01 – CENTRO,
NA CIDADE DE PONTA GROSSA/PR, PARA ATENDIMENTO AO CREAS I, detalhado no
contrato, devidamente homologado pela Administração Pública Municipal Indireta. Em
conformidade com o SE1037991/2024, que se faz na forma abaixo:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a fiscalização do presente contrato, no serviço CREAS I, a partir de 04 de abril de 2024, para a servidora: LUANA DECZKA BARBOSA, matrícula 32052 — Assistente Social, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa.

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 637/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59

GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.705.903/0001-30 CONTRATADA:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a alteração de fiscal ao contrato nº 37/2018, cujo objeto
– SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMAS,
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, A
SEDE ADMINISTRATIVA E DEMAIS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
SCOLAL DE PONTA GROSSA, nas condições do Pregão Eletrônico nº 047/2018. Em
conformidade com o SE1037091/2024, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO Fica alterada a fiscalização do presente contrato, no se Fica alterada a fiscalização do presente contrato, no serviço CREAS I, a partir de 04 de abril de 2024, para a servidora: LUANA DECCKA BARBOSA, matrícula 32052 — Assistente Social, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

#### CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

#### DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA 10/04/2024 - SESSÃO ORDINÁRIA

### EM DISCUSSÃO ÚNICA

DO PODER EXECUTIVO VETO À LEI N.º 15,000, (Projeto de Lei n.º 358/23) – de autoria dos Vereadores Erick Camargo e Pastor Ezequiel Bueno), que dispõe sobre a obrigatoricdade de hotéis, motéis, pensões, pousadas, albergues ou estabelecimento congênere registrarem e armazenarem dos documentos das crianças e adolescentes que se hospedarem em sua dependências dá outras providências

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Parcial (Parágrafo Único do artigo 4º)

#### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR LÉO FARMACÊUTICO
Projeto de Lei n. \*508/2023:
Denomina de NELSON PEDRO STECHECHEN a rua 'X" do Loteamento CampoBello
Gold 2, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

DO VEREADOR GERALDO STOCCO

Projeto de Lei n.º 511/2023:

Promove alteração na Lei n.º 9.019, de 17/08/2007, conforme especifica.

DO VEREADOR PROFESSOR CARECA

Projeto de Lei n.º 019/2024: Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grosa à Senhora CAROLINA BALZER HAAS.

DO VEREADOR JULIO KULLER Projeto de Lei n.º 021/2024:

Institui o Dia do Policial do Exército, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

DO VEREADOR IZAIAS SALUSTIANO

Projeto de Lei n.º 022/2024: Concede Titulo de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor WENDEL ALVES DA SILVA.

DA VEREADORA JOSI KIERAS DO COLETIVO Projeto de Lei n.º 023/2024: Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor ÊNIO JOSÉ VERRI.

DO VEREADOR PAULO BALANSIN
Projeto de Lei n.º 040/2024:
Denomina de LUIZ FERNANDO FEDEGER a via pública municipal que menciona.

DO VEREADOR EDE PIMENTEL E OUTROS

Projeto de Resolução n.º 001/2024: Promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa, conforme específica.

#### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR LEANDRO BIANCO
Projeto de Lei n.º 267/2023:
Dispõe sobre a vedação de homenagem póstuma e concessão de qualquer espécie de honraria a pessoas que tenham sido condenadas por ato de improbidade administrativa ou crimes contra a administração pública, conforme específica.

CLJR - Pela admissibilidade COSPTTMUA – Favorável

CECE - Favorável

#### DOS VEREADORES FILIPE CHOCIAI E VINICIUS CAMARGO

Projeto de Lei n. 501/2023: Institui o dia do CAC's – Colecionadores, Atiradores ou Caçadores, a ser comemorado no dia 09 de julho e dá outras providências.

CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em apenso.** COSPTTMUA – Favorável CECE – Favorável

#### DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL

Projeto de Lei n.º 004/2024: Denomina de VALDEVINO TABORDA CARVALHO a Rua 'B" do Loteamento Parque das Palmeiras, Bairro Contorno, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em apenso.** COSPTTMUA – Favorável

#### VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO

Projeto de Lei n.º 030/2024: Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora TATIANE JOSLIN.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em apenso.** CECE – Favorável

#### DO VEREADOR JAIRTON DA FARMÁCIA

DO VEREADUN JAIKTUN DA FARMACIA
Projeto de Lei n.º 033/2024:
Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor DAVI PILATTI
MONTES.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade CECE - Favorável

#### DO VEREADOR PAULO BALANSIN

Projeto de Lei n.º 041/2024: Denomina de NEUZA MORAES MAIA a via pública municipal que menciona.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR EDE PIMENTEL

Projeto de Lei n.º 052/2024: Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor IVAN CARLOS MURARO.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade COSPTTMUA - Favorável CECE - Favorável

DA MESA EXECUTIVA Projeto de Lei n.º 102/2024: Promove alterações na Lei n.º 5.058, de 05/02/2005

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade COSPTTMUA - Favorável

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 09 de abril de 2.024.

Ver. FILIPE CHOCIAI

Ver. PASTOR EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

ATO Nº 031/2024 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA e o PRIMEIRO SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

**Exonerar,** a partir do dia 09 de abril de 2024, SIRLEY COLACO DA SILVEIRA, CPF  $n^{\circ}$  055.192.379-21, do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar.

Ponta Grossa, em 08 de abril de 2024. Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO

Primeiro Secretário

#### CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSSA ATO Nº 32/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA e o PRIMEIRO SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art.1°- Nomear, a partir desta data, Sergio Ricardo da Silva, CPF nº 004.041.739-50, para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar, com o nível CC 03.

Art.2º- As competências de Assessor Parlamentar nomeada na forma do artigo anterior são

aquelas previstas no Anexo X, art. 2°, § 2° da Lei nº 8.058/2005.

Ponta Grossa/PR, em 08 de abril de 2024.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI Presidente da Câmara Municipal

Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO Primeiro Secretário